



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da prefeitura Municipal em permanecer com o serviço de **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**

Autorizo a alteração da vigência do Contrato nº 007/2024, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 19 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com o serviço de consultoria na área de engenharia ambiental e sanitária para secretaria municipal de Turismo.

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA .**, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – A vigência prevista na Cláusula segunda permanece de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, ou seja, até o dia **19/02/2026**.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na area de engenharia ambiental e sanitária...	SERVIÇO	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 19 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito municipal

E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: